



Termo Aditivo a Contrato de Cessão de Uso de Imóvel nº 053/2020

Processo Administrativo n.º 2025-SB9NW

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FUNDÃO E O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA.

O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA, Autarquia Estadual do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.200.358/0001-81, com sede na BR 262, KM 0, s/nº, Pátio de Porto Velho, Cariacica/ES, CEP nº 29.140-130, neste ato representado legalmente pelo seu Diretor Geral em exercício, Sr. **GILBERTO ARPINI SIPIONI**, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento Ambiental, inscrito no CPF nº 073.392.207-47, Carteira de Identidade nº 1.258.339 SPTC/ES, residente e domiciliado Rua Dom João, VI, Nº16, Cristóvão Colombo – Vila Velha/ES, nomeado pelo Decreto nº 17.80-S, de 14.08.2025, publicado no Diário Oficial de 15/08/2025, e o **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.165.182/0001-07, com sede na rua São José, nº 135, Centro – Fundão – ES / CEP 29.185-000, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. **ELEAZAR FERREIRA LOPES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1.921.430 ES e inscrito no CPF sob o nº092.289.087-00, residente e domiciliada em Fundão/ES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato de Cessão de Uso de Imóvel nº 053/2020, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e alterações subsequentes, consoante o processo administrativo nº 2025-SB9NW e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do prazo de vigência do Contrato de Cessão Nº053/2020 de 14/07/2030 para 14/07/2035.

1.2 O presente Termo Aditivo também tem como objeto a inclusão no objeto estrutura, antes utilizada como laboratório de produção vegetal (entorno de 100 metros quadrados) que será readequada pelo IEMA para exercer a função de Centro de Educação Ambiental contendo auditório para 30 (trinta) pessoas, banheiros (masculino e feminino, ambos adaptados para utilização de pessoa portadora de necessidades especiais) e sala para vigilância patrimonial (Anexo 1 – Foto 1).

1.3 O presente Termo Aditivo também tem como objeto a inclusão no objeto estrutura, antes utilizada como viveiro de produção vegetal (entorno de 180 metros quadrados) que será readequada pelo IEMA para exercer a função de orquidário, bromeliário e meliponário a serem utilizados como ferramentas de educação ambiental (Anexo 1 -Fotos 2 e 3).

1.4 O presente Termo Aditivo também tem como objeto a inclusão no objeto estrutura, antes utilizada como viveiro de produção vegetal (entorno de 270 metros quadrados) que



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

será readequada pelo IEMA para exercer a função de armazenamento de ferramentas, insumos e equipamentos de combate a incêndios florestais, oficina, banheiro, marcenaria e garagem (Anexo 1 – Fotos 4 e 5).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do IEMA.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam na forma eletrônica o presente instrumento de igual teor e forma, nos termos do Decreto nº 4.411-R, de 18 de abril de 2019, que instituiu o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs) no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado.

Cariacica, de agosto de 2025.

GILBERTO ARPINI SIPIONI
Diretor Geral – IEMA

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Prefeito Municipal de Fundão.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
ANEXO 1



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5